



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 039/2026

TUPANDI, 02 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

Art. 1º Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

07 - Secretaria Municipal de Saúde

01 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.1008 - + Saúde

10.301.1008.2114 - Saúde para Todos

3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (725)

R\$ 300.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos pelo superavit financeiro apurado no balanço no recurso STN 500.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,
aos dois dias do mês de julho de 2026.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das despesas com Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, assegurando a continuidade das ações e serviços prestados à população.

A suplementação será custeada com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no recurso STN 500, não acarretando impacto no equilíbrio financeiro do Município.

Diante da importância da matéria para a manutenção dos serviços de saúde, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos dois dias do mês de julho de 2026.

PAULINHO LUDWIG

PREFEITO MUNICIPAL